



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 310/2017

PROFESSORA MARISA - PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo o cumprimento na íntegra da Lei Municipal nº 2608/2016 que institui recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a Lei Municipal nº 2608/2016, que institui recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes, está em vigor, desde 28 de março de 2016;

Considerando que é grande a demanda de pessoas carentes em estado de vulnerabilidade e que não têm condições financeiras para adquirirem materiais de construção, para reforma ou construção de suas casas próprias, para viver com dignidade;

Considerando que a construção civil é reconhecida como uma das mais importantes atividades para o desenvolvimento econômico e social.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2017.


PROFª MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


PROFª SILVANA
Vereadora PTB